



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Ata reunião da comissão que trata da reforma estatutária do SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim, realizada no dia 20 de janeiro de 2025, às 16:00h, no auditório “Renato Gomes do Nascimento”, sede do sindicato, convocada para ajustarem alguns pontos no texto do estatuto e procedimentos que serão adotados no dia da assembleia que tratará da reforma estatutária, agendada para o dia 30 de janeiro de 2025. Estavam presentes os seguintes membros da comissão: Gerlane Lucas da Costa Marcelino, Sheila Ventura Santos Batista, José Francisco Cavalcante Gaiote, Carlos Renato da Silva Athayde e Marilene da Silva Athayde. A presidente da comissão Mônica Izabela dos Reis justificou sua ausência. Além dos membros, estava presente a advogada Dra. Thaís do Nascimento Cassimiro, que acompanhou todo o processo, a secretária do conselho Kellen Cristina Batista Moreira Fernandes, responsável pelos documentos referentes à comissão e a diretora presidente do sindicato Adriana Paula Viana Alves. Ficou decidido que todos os questionamentos durante a assembleia, desde que em momento oportuno, serão direcionados ao corpo jurídico do sindicato representado pelos advogados: Dra. Thaís Cassimiro, Dr. Ewerton Wandermuren e Dr. Jaido Faria. Importante lembrar que os servidores tiveram um período de 30 dias para fazer as inferências e durante esse tempo não recebemos nenhum e-mail. Os demais membros da comissão serão distribuídos em setores com a função de auxiliar na organização para o bom andamento dos trabalhos. A assembleia iniciará, impreterivelmente, às 16:30h, conforme estatuto, sem atrasos. Combinados estes pontos, a palavra foi passada para a Dra. Thaís, quem acompanhou todas as reuniões da comissão e ressaltou alguns pontos que foram discutidos. O art. 7º, §1º que trata dos prazos referentes ao processo administrativo, anteriormente foi sugerido pela comissão que esse prazo fosse reduzido de 180 para 90 dias. A proposta foi manter os 180 dias, pois o processo pode sofrer intervenções de modo que se prolongue (além dos 90 dias). Encerrando esse prazo, a penalização administrativa decairá. Colocado em votação, todos os membros presentes compreenderam a colocação da advogada e concordaram em manter os 180 dias. A partir das mudanças sugeridas e aprovadas no art. 3º, se fez necessária a inclusão de um parágrafo único com a seguinte redação: “Parágrafo Único – Agentes políticos poderão ser sindicalizados apenas quando se tratar de servidor público efetivo no município de Itapemirim, autarquia municipal, IPREVITA ou Câmara de Vereadores do Município de Itapemirim/ES”. Em seguida,

Marilene da S. Athayde



SINDSERV

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

verificou-se que havia incongruências no art. 34, I e II, referente à escolaridade mínima exigida para concorrência aos cargos que precisaram ser corrigidas e informadas à comissão. No artigo 60 foi sugerida uma modificação no que se refere à possibilidade de vacância dos cargos. Uma nova eleição seria o mais correto, que disponibilizar uma enorme responsabilidade, a uma determinada categoria, investindo-lhes poder de decisão. Os membros conversaram e, apesar de considerarem um enorme gasto para o sindicato, concordaram que uma nova eleição seria mais viável. No art. 74, §5º, foi sugerida a mudança de 30 para 45 dias as ausências temporárias. Todos concordaram com a alteração. Ao artigo 91 foi acrescida a modalidade da assembleia específica para o caso descrito no artigo, deixando registrado que ela terá que ser presencial. Por fim, no artigo 99 foi sugerido que mudasse a expressão “comarca diversa do SINDSERV” por “qualquer Comarca”. Os conselheiros concordaram com as mudanças e aprovaram as alterações. A diretora presidente informou que a Dra. Thaís irá redigir o regimento para sugestões de alteração do estatuto, bem como, a estrutura de votação no dia da assembleia. Com todos os pontos discutidos e acordados e com a minuta do estatuto, que será levada à assembleia, revisada, foi declarada encerrada a presente reunião. Itapemirim – ES, 20 de janeiro de 2025.

Kellen Cristina B. P. Fernandes

Adriana Faria Zilma Alves

Stuete V S Batista
maqueline de S. Araújo de